

LEI No 238/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR
CONVENIO O COM A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAUDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan
Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes
deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio com a Secretaria de Estado da
Saúde, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)
visando a transferência de recursos financeiros para
este município, para aquisição de equipamentos

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta de dotações próprias consignadas
no Orcamento do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de
Maio, em 17 de Junho de 1997.


Engo. Agro. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olírio Viel
Secretário de Administração